

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: SOLICITA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PROVIDÊNCIAS QUANTO A FALTA DE FISCALIZAÇÃO PARA COIBIR O USO DO CEROL EM
NOSSA CIDADE.

REQUERIMENTO Nº 238 /2016

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Ministério Público de São João da Boa Vista, solicitando providências quanto a falta de fiscalização para coibir o uso indiscriminado de cerol.

Saliento que a Lei 752, de 28 de novembro de 2001 (anexo), não está sendo cumprida a contento pelo Executivo Municipal, tendo em vista o número de crianças e adolescentes utilizando esse material em pipas e papagaios.

Também quero ressaltar a Lei nº 3802, de 20 de outubro de 2014 (anexo), instituindo a semana de conscientização dos riscos em utilizar o cerol, que nunca foi realizada em nosso Município.

Com a maior incidência de vento, os meses de julho e agosto são um convite para soltar pipa, portanto, a incidência quanto ao uso do cerol nesta época é maior. O Cerol causa lesões nas mãos de quem está soltando a pipa e pode ser fatal quando atinge ciclistas e motociclistas, em decorrência de lesões no pescoço.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de agosto de 2016

FERNANDO BONARETI BETTI
VEREADOR - PDT